

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2024*
Protocolo nº 2025045764
Fundação Cultural Maria das Dores Campos

1º Termo aditivo ao Contrato nº 160/2024 celebrado entre a Fundação Cultural Maria das Dores Campos e a empresa Sousa e Piagem Consultoria Eireli.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - FCMDC, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Cultura, **Sra. Lucélia Rodrigues dos Reis** portador do CPF nº 320.263.311-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.405.768/0001-76, com endereço na Rua Avenida Cristiano Aires, nº280, Setor Central, Catalão- GO, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Ricardo de Sousa Moura**, portador do RG nº 4879658 – Órgão expedidor DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 013.612.911-09, brasileiro, casado, contador, cujo ato constitutivo se encontra REGISTRADO JUNTO A Junta Comercial de Goiás sob nire 52802966791.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 160/2024, firmado em 27 de dezembro de 2024, oriundo do **Processo Administrativo nº 2024049752**, na modalidade de Dispensa nº1014/2024, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 107 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste do contrato** referido no preâmbulo para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade voltada ao setor público envolvendo planejamento municipal, execução orçamentária e a prestação de contas para órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **27/12//2025** encerrando-se no dia **26/12/2026**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme acordado entre as partes e de acordo com índice IPCA dá se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 51.302,88 (cinquenta e um mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**. Tendo como Valor Mensal **R\$ 4.275,24 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Fundação Cultural Maria das Dores Campos
Dotação Orçamentária: 11.1101.13.392.4020.4053.339039.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 05 de dezembro de 2025.


Fundação Cultural Maria das Dores Campos
Lucélia Rodrigues dos Reis
Contratante


SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA LTDA
Representante Legal
Ricardo de Sousa Moura
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: